



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº 104/2020-SEMED-GS, de 25 de setembro de 2020.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material Didático.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JAIME COSTA DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 0531/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência que tem por objeto a aquisição de Material Didático, por meio do recurso disponibilizado pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), visando o atendimento das Escolas da Rede Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação - Semed, durante o ano letivo de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo mencionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e vigência do contrato do Objeto, no qual a Secretaria Municipal de Educação é CONTRATANTE:

**ÍTALO RIBEIRO DE SOUZA GUIMARÃES**, portador do CPF nº 008.227.702-88 e RG nº 6326207 - PC/PA - Data de Expedição: 27/10/2017, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Contrato nº 83/2020-PMO/SEMED, Matrícula Funcional nº 123261-4, residente na Rua Felipe dos Santos, nº 168, Bairro: Cidade Nova.

**TONI ROGÉRIO SILVA DE SOUZA**, portador do CPF nº 694.661.652-91 e RG nº 3813021 - PC/PA - Data de Expedição: 07/01/2003, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto nº 231/2006-PMO, Matrícula Funcional nº 101828-1, residente na Travessa Felipe Bentes, nº 371, Bairro: Fátima.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25 de setembro de 2020.

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0531/2018

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

**ÍTALO RIBEIRO DE SOUZA GUIMARÃES**



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

**TONI ROGÉRIO SILVA DE SOUZA**

